



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS	3
COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO	4
COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA	4
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO	5
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU	6
RELATÓRIO DE AFASTAMENTO	9

CORREGEDORIA

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 284, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.003170/2020-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 68/CORREG, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 206, de 28 de outubro de 2020; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 227, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 151 de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 286, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 164, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar HERMES BRITO DE OLIVEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº3005220, para atuar como DEFENSOR DATIVO do acusado MÁRIO AFONSO RODRIGUES CAVALCANTE, ASSISTENTE TECNICO, matrícula SIAPE nº 2303763, no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.060903/2014-68, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 459, de 22 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços da Funai nº 181, de 27 de setembro de 2021; com última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI N° 272, de 22 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº *184 de 26 de setembro de 2023, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 287, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.105339/2015-09, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 354/CORREG, de 27 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 139, de 28 de julho de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 223, de 02 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 147 de 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto



PORTARIA CORREG/FUNAI N° 289, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.048441/2015-91, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado inicialmente nos moldes de PAD Sumário, por meio da Portaria nº 061/CORREG, de 11 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 68, de 23 de abril de 2019; e, posteriormente convertido para PAD Ordinário, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 154, de 22 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 60, de 30 de março de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 202, de 06 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 128 de 07 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 276, de 02 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 189, página 1, de 03 de outubro de 2023, de modo que, onde se lê: "... ETEVIR HORACIO VASQUES, Monitor Bilíngue, NA-S-III, matrícula nº 0444937...", leia-se: "..., ETEVIR HORACIO VASQUES, Monitor Bilíngue, NA-S-III, matrícula nº 0445285...".

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA

PORTARIA CR-GPV/FUNAI N° 45, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI N° 116, de 27 de abril de 2023, publicada no DOU - SEÇÃO 2 - N° 81, sexta-feira, 28 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, pela Instrução Normativa Sedap/PR nº 205, de 08 de abril de 1988, pela Instrução Normativa MPDG nº 11/2018, de 29 de novembro de 2018, e pela Portaria FUNAI N° 669, de maio de 2023, resolve: resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA e unidades circunscritas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Designar os servidores Elton Fernandes Alzão SIAPE 1908773, Mário Victor Farias Chaves, matrícula SIAPE 3146008, lotado na Coordenação Regional de Guarapuava; e Thiago Gastaldello, matrícula SIAPE 1821614, lotado na Coordenação Regional de Guarapuava; para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor Mário Victor Farias Chaves, matrícula SIAPE 3146008.

Art. 3º Designar os servidores: Luciana Peruzzo Da Silva, SIAPE 1815253 e Mauro Leno Silvestrin, matrícula SIAPE 1946883, lotados na CTL de Curitiba; Luís Alâ Vâny-Fy Juvêncio, SIAPE 0443594, e Marlene do Carmo Veloso, matrícula SIAPE 0444987, lotados na CTL de São Jerônimo da Serra; Giovani Diego Niederle, SIAPE 3147172, e Amilcar Aroucha Jimenes, matrícula SIAPE 3145596, lotados na CTL de Guaíra; Adir Carlos Veloso, matrícula SIAPE 6444966, lotado na CTL de Nova Laranjeiras; Marcos Cezar da Silva Cavalheiro, matrícula SIAPE 0447045, e José Tadeu Campos Araujo Filho, SIAPE 1818318, lotados na CTL de Londrina; Alcides Brizola, SIAPE 0443647, Alvaci Jesus Salles Ribeiro, SIAPE 444945, Emanuel Guimarães dos Santos, matrícula 1819294, lotado na Coordenação Regional de Guarapuava; para, no prazo de 60 dias, submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, IV, VI e VII do art. 4º desta Portaria, realizados no âmbito da unidade circunscreta em que esteja lotado.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário:

- I. estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- III. identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 05 de outubro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 191 - p. 3

- IV. realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS, ou o APP Siads Coletor, quando utilizado o Siads-Web para realização do inventário;
- V. propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);
- VI. identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Núcleo de Patrimônio-Nupat (Museu do Índio) para que adote as providências pertinentes a regularização;
- VII. solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Núcleo de Patrimônio-Nupat (Museu do Índio) que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- VIII. atualizar o rol de bens móveis no SIADS, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;
- IX. propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Art. 5º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88 e no subitem 12.11 do Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, objetivando a homologação pelo Ordenador de Despesa, adotando providências para que seja submetido à análise do Diretor de Administração e Gestão.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes derem causa.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTRARIA CR-MAO N° 29/FUNAI, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 145/MPI, de 23 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666 PRES/Funai, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119/PRES/Funai, de 2 de outubro de 2020 e, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79/2016, celebrado entre a Coordenação Regional de Manaus - FUNAI e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS/AM., CNPJ nº 04.597.340/0001-00.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor(a)	SAMUEL GUSTAVO DA SILVA SARAVY	654.018.321 - 68	CR-MAO
Gestor(a) Substituto(a)	JÚLIO CESAR FERNANDES DA SILVA	181.678.372 - 20	CR-MAO
Fiscal Administrativo(a)	SERGIO DE SEIXAS BUTEL	181.678.372 - 20	CTL-PARINTINS
Fiscal Administrativo(a) Substituto(a)	TOMAS BATISTA DE OLIVEIRA	201.065.992-91	CTL-PARINTINS

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização, e;

II - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa ME nº 01/2019.



Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Revogar a PORTARIA Nº 024/CR-MAO/FUNAI, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190, de 25/10/2019.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EMILSON FROTA DE LIMA

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO

PORTRARIA Nº 8/CR-RNG/FUNAI, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, MARIA DO ROSÁRIO PILOTO MARTINS, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 92/2023/MPI, de 14/04/2023, publicada na edição nº 73 do Diário Oficial da União, em 17/04/2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: JOÃO CLAUDIO DE ANDRADE MOREIRA, matrícula 3051802, CPF nº 027.601.986-50 e JOSÉ RIBAMAR CALDAS LIMA FILHO, matrícula 0447500, CPF nº 062.718.803-63, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Extrato Termo Aditivo nº 3/2023, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL , CNPJ 05.340.639/0001-30 , contratação de serviços de fornecimento de combustíveis e lubrificantes e manutenção com todas as peças por mais 12(doze) meses em atendimento as necessidades da Coordenação Regional do Rio Negro e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculadas. Vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024. Valor Total: R\$ 3.700.053,60. Data de Assinatura: 02/06/2023.

Art. 2º DESIGNAR os Servidores TÚLIO CAIO BINOTTI, matrícula 1928667 , CPF nº 329.239.268-38 e EVALDO MÁRCIO ALENCAR DE ARAÚJO, matrícula 3367450 , CPF nº 596.386.482-87, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais Administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Revogar a Portaria 007/CR-RNG , de 26/08/2021 (SEI nº 3374995).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

MARIA DO ROSÁRIO PILOTO MARTINS

Coordenador(a) Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA

PORTRARIA CR-RORAIMA/FUNAI Nº 22, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA REGIONAL DA CR DE RORAIMA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeada pela Portaria MPI nº 67, de 23/02/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 41, Seção nº 2, Página



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 05 de outubro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 191 - p. 5

76, de 01/03/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o previsto na 14.133, de 2021, e considerando o constante dos autos do Processo nº 08749.001676/2023-83, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 288/2023, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA e a Empresa MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.884.579/0001-41.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor(a)	JOSÉ RAIMUNDO BATISTA DA SILVA	149.820.482-15	CTL-NORMANDIA/CR-RR
Gestor(a) Substituto(a)	MARCIANA MELQUIOR DA SILVA	935.592.832-72	CFPE-YY
Fiscal Técnico(a)	JOSÉ RAIMUNDO BATISTA DA SILVA	149.820.482-15	CTL-NORMANDIA/CR-RR
Fiscal Técnico(a) Substituto(a)	MARCIANA MELQUIOR DA SILVA	935.592.832-72	CFPE-YY

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para exercer esse papel de coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

III - Fiscal Setorial: servidor designado para acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas da Funai

Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto na IN nº. 05/2017 SEGES/MP.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARIZETE DE SOUZA
Coordenadora Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTRARIA CR-MA/FUNAI Nº 38, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada, pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 69, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovada pela Portaria de Pessoal nº 59, de 19 de Janeiro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 05 de outubro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 191 - p. 6

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 284/2023, SEI (5768544), celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.727.193/0001-94, objeto do presente instrumento e a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para construção do prédio da sede administrativa da Coordenação Regional do Maranhão, no município de Imperatriz-MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	DANIEL CUNHA DE CARVALHO	897.998.103-10	1820890	CR-MA
Gestor Substituto	RAIMUNDA PASSOS ALMEIDA	089.535.893-04	444902	CR-MA
Fiscal Administrativo Titular	LUANA ALVES GOMES SAMPAIO	613.673.773-66	1228105	CR-MA
Fiscal Administrativo Substituto	WANESSA DE MENESES SOUSA	671.988.803-04	1632960	CR-MA

Art. 2º - Designar os servidores LUANA ALVES GOMES SAMPAIO matrícula nº 1228105 CPF nº 613.673.773-66, WANESSA DE MENESES SOUSA matrícula nº 1632960 CPF nº 671.988.803-04 como Fiscais Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EDILENA EH 'HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

PORTRARIA CR-XINGU/FUNAI N° 20, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 139, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor ANDRÉ LUIZ SCHILLING, matrícula Siape 1821333, CPF 322.005.088-32, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1826889049, categoria "B", com validade até 13/08/2024, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRÉ KAYABI
Coordenadora Regional

PORTRARIA CR-XINGU/FUNAI N° 21, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 139, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, EDSON LUIZ DA SILVA JUNIOR, matrícula Siape 1397329, CPF 017.884.681-39, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2331474898, categoria "B", com validade até 01/08/2032, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRÉ KAYABI
Coordenadora Regional



PORTARIA CR-XINGU/FUNAI N° 22, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 139, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor ELIZEU EDILSON VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula Siape 0447152, CPF 271.128.531-68, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2169254479, categoria "AD", com validade até 14/01/2026, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRÉ KAYABI
Coordenadora Regional

PORTARIA CR-XINGU/FUNAI N° 23, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 139, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor EUZEBIO AMORIM FILHO, matrícula Siape 1958690, CPF 890.427.513-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1820846372, categoria "AD", com validade até 24/05/2024, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRÉ KAYABI
Coordenadora Regional

PORTARIA CR-XINGU/FUNAI N° 24, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 139, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor MICHEL CRISTIANO GALANTE, matrícula Siape 1397329, CPF 009.005.761-97, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2668991234, categoria "AB", com validade até 10/04/2033, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRÉ KAYABI
Coordenadora Regional

PORTARIA CR-XINGU/FUNAI N° 25, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 139, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor NHONKOBERI SUYA, matrícula Siape 446422, CPF 453.480.811-91, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2673788518, categoria "B", com validade até 17/07/2028, a dirigir veículos oficiais que



Brasília, 05 de outubro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 191 - p. 8

compõem a frota veicular da COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRÉ KAYABI
Coordenadora Regional

PORTRARIA CR-XINGU/FUNAI Nº 26, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 139, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor SEBASTIÃO MARTINS, matrícula Siape 447072, CPF 015.291.998-83, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1826682377, categoria "AD", com validade até 22/07/2024, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRÉ KAYABI
Coordenadora Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 05 de outubro de 2023

Boletim de Serviço da Funai - 191 - p. 9

RELATÓRIO DE AFASTAMENTO

RELATÓRIO DE AFASTAMENTO DAGES Nº 9/2023



Afastamentos a Serviço

Número:
9/2023

Orgão solicitante: Diretoria de Administração e Gestão Data de geração: 04/10/2023

Diretoria de Administração e Gestão

PCDP 005251/23

Nome do Proposto: RAQUEL DA SILVA VIEIRA

CPF do Proposto: 517.333.312-04

Cargo ou Função: AGENTE EM INDIGENISMO

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DAGES

Descrição Motivo: (Centro de Custo: 211G16) Atuar nos processos de contratação no âmbito da Coordenação Regional Roraima, em Boa Vista - RR, visando instruir os processos de licitação, realizar os pregões, realizar dispensas eletrônicas, e demais ações de âmbito dos procedimentos licitatórios.

Palmas (04/09/2023) → Boa Vista (03/10/2023)

Boa Vista (03/10/2023) → Palmas (03/10/2023)

Valor das Diárias: 6.840,87

PCDP 005251/23-1C

Nome do Proposto: RAQUEL DA SILVA VIEIRA

CPF do Proposto: 517.333.312-04

Cargo ou Função: AGENTE EM INDIGENISMO

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DAGES

Descrição Motivo: (Centro de Custo: 211G16) Atuar nos processos de contratação no âmbito da Coordenação Regional Roraima, em Boa Vista - RR, visando instruir os processos de licitação, realizar os pregões, realizar dispensas eletrônicas, e demais ações de âmbito dos procedimentos licitatórios.

Palmas (04/09/2023) → Boa Vista (02/11/2023)

Boa Vista (02/11/2023) → Palmas (02/11/2023)

Valor das Diárias: 13.712,07

PCDP 005380/23

Nome do Proposto: RENAN AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO

CPF do Proposto: 946.964.622-34

Cargo ou Função: AUXILIAR EM INDIGENISMO

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DAGES

Descrição Motivo: (Centro de Custo: 222D16) Proposto irá realizar atividades inerentes ao Serviço de Planejamento e Orçamento da Coordenação Regional do Juruá, em virtude da portaria de Pessoal N° 599 de 23/08/2022 (4913519).

Rio Branco (10/09/2023) → Cruzeiro do Sul (09/10/2023)

Cruzeiro do Sul (09/10/2023) → Rio Branco (09/10/2023)

Valor das Diárias: 5.885,28

PCDP 005391/23

Nome do Proposto: MARLENE DA COSTA LISBAO

CPF do Proposto: 393.471.841-87

Cargo ou Função: AGENTE DE PORTARIA

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DAGES

Descrição Motivo: (Centro de Custo: 211G16) Sanear o passivo de processos da área de Pessoal da CR-ATO, tais como concessão de pensão por morte, aposentadoria, afastamento para tratamento de saúde, ajuda de custo, dentre outros e orientar a atual gestão do Serviço de Apoio Administrativo dos procedimentos atinentes ao Setor Pessoal visando a organização de fluxos da unidade, conforme justificativa contida no Ofício n° 401/2023/SEAD/DIT/CR-ATO/FUNAI (5639716).

João Pessoa (14/09/2023) → Palmas (07/10/2023)

Palmas (07/10/2023) → João Pessoa (07/10/2023)

Valor das Diárias: 7.530,46

PCDP 005401/23

Nome do Proposto: ALCIONE BENEVENUTO PIMENTEL

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 1 de 3



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 05 de outubro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 191 - p. 10

CPF do Proposto: 647.377.996-53 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DE 1 GRAU
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DAGES
Descrição Motivo: (Centro de Custo: 211G16) Servidora irá executar os trabalho da Comissão de Inventário Patrimonial (CIP) na Coordenação Regional Litoral Sul, constituída pela Portaria CR-LIS/FUNAI nº 12, de 03.08.2023 (SEI nº 5533445).

Porto Seguro (01/10/2023)	→	Florianópolis (02/10/2023)
Florianópolis (02/10/2023)	→	São José (15/10/2023)
São José (15/10/2023)	→	Porto Alegre (21/10/2023)
Porto Alegre (21/10/2023)	→	Cruz Alta (27/10/2023)
Cruz Alta (27/10/2023)	→	São José (27/10/2023)
São José (27/10/2023)	→	Florianópolis (28/10/2023)
Florianópolis (28/10/2023)	→	Porto Seguro (28/10/2023)

Valor das Diárias: 8.142,48

PCDP 005999/23

Nome do Proposto: RAFAEL FELIPE IDE VIEIRA
CPF do Proposto: 010.144.791-42 **Cargo ou Função:** AUXILIAR EM INDIGENISMO
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DAGES
Descrição Motivo: (Centro de Custos: 123A16) Atuar nas ações e atribuições relacionadas ao SEGAT, no âmbito da Coordenação Regional do Noroeste de Mato Grosso, em razão de vacância na chefia do SEGAT desta unidade e da crítica situação relacionada à força de trabalho na Unidade, conforme o respectivo Formulário Plano de Viagem - CR-NOMT (SEI nº 5645714). A viagem sairá por esta diretoria, tendo em vista que a CR Noroeste do Mato Grosso enfrenta severa restrição do quadro de recursos humanos, conforme informado no Ofício 107 (5593073). Nesse contexto, e considerando a necessidade de cumprimento das recomendações da auditoria endereçadas àquela unidade, conforme 08198.006666/2022-37.

Manaus (28/09/2023)	→	Juína (27/10/2023)
Juína (27/10/2023)	→	Manaus (28/10/2023)

Valor das Diárias: 8.493,89

PCDP 006035/23

Nome do Proposto: ARTUR NOBRE MENDES
CPF do Proposto: 185.752.501-91 **Cargo ou Função:** CCX-0113
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar diretoria da ELETROBRÁS em visita à Terra Indígena Waimiri Atroari em viagem de apresentação do Programa Waimiri Atroari - PWA mantido em parceria com a ELETRONORTE desde 1987.

Brasília (25/09/2023)	→	Manaus (26/09/2023)
Manaus (26/09/2023)	→	Manaus (27/09/2023)
Manaus (27/09/2023)	→	Manaus (28/09/2023)
Manaus (28/09/2023)	→	Brasília (28/09/2023)

Valor das Diárias: 1.088,99

PCDP 006043/23

Nome do Proposto: VIVIANE MATIAS DE ANDRADE DA SILVA
CPF do Proposto: 056.651.344-73 **Cargo ou Função:** AGENTE EM INDIGENISMO
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DAGES
Descrição Motivo: (Centro de Custo: 211G16) Acompanhar e orientar as atividades referentes ao levantamento do passivo de atestados médicos e odontológicos, pendentes de homologação e apresentados por servidores lotados nas Coordenações Regionais de Campo Grande, Dourados, Ponta Porã, Alto Purus, Juruá, Alto Solimões e Vale do Javari, conforme demanda contida no OFÍCIO N° 15/2023/CODEP/CGGP/DAGES/FUNAI (5708652).

Brasília (01/10/2023)	→	Campo Grande (03/10/2023)
Campo Grande (03/10/2023)	→	Dourados (04/10/2023)
Dourados (04/10/2023)	→	Ponta Porã (07/10/2023)



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 05 de outubro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 191 - p. 11

Ponta Porã (07/10/2023) → Brasília (07/10/2023)

Valor das Diárias: 1.947,69

PCDP 006052/23

Nome do Proposto: SILVANA DE CASTRO

CPF do Proposto: 333.970.151-20

Cargo ou Função: AGENTE ADMINISTRATIVO

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DAGES

Descrição Motivo: (Centro de Custo: 211G16) Acompanhar e orientar as atividades referentes ao levantamento do passivo de atestados médicos e odontológicos, pendentes de homologação e apresentados por servidores lotados nas Coordenações Regionais de Campo Grande, Dourados, Ponta Porã, Alto Purus, Juruá, Alto Solimões e Vale do Javari, conforme demanda contida no OFÍCIO Nº 15/2023/CODEP/CGGP/DAGES/FUNAI (5708652).

Brasília (01/10/2023) → Campo Grande (03/10/2023)

Campo Grande (03/10/2023) → Dourados (04/10/2023)

Dourados (04/10/2023) → Ponta Porã (07/10/2023)

Ponta Porã (07/10/2023) → Brasília (07/10/2023)

Valor das Diárias: 1.954,94